



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2207/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 11 de Abril de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PORTARIA TRT 18ª GP Nº 846/2017

Acrescenta a alínea "z" ao inciso II, do artigo 3º e, um item à Tabela do Anexo I, da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 5181/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de uma linha pré-paga de celular à Ouvidoria, para fins de utilização da ferramenta Whatsapp, facilitadora da comunicação com o público externo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "z" ao inciso II do artigo 3º, da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

II - (...)

z) Secretário da Ouvidoria.

Art. 2º Fica acrescentado um item à Tabela "Valor Máximo da Indenização" do Anexo I, da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que vigorará com a seguinte redação:

(...)	
Secretário da Ouvidoria	50

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador Presidente em exercício

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 863/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7263/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Diretor-Geral RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25 a 28/04/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da 3ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR e da Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da

Justiça do Trabalho, e da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como da cerimônia de posse do Desembargador Breno Medeiros como membro titular do CSJT, representando a Região Centro-Oeste.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 867/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que parte da obra de reforma e ampliação do prédio onde funciona a sede da Vara do Trabalho de Mineiros, prevista para ser executada no período de 17 de fevereiro a 17 de abril de 2017, ainda não foi concluída, persistindo a situação de inviabilidade do desenvolvimento de atividades naquelas instalações;

CONSIDERANDO que a interrupção dos trabalhos na Vara do Trabalho de Mineiros acarretaria sérios prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, em decorrência do adiamento de audiências e da impossibilidade de atendimento ao público;

CONSIDERANDO o êxito na negociação entabulada pela Vara do Trabalho de Mineiros no sentido da prorrogação do prazo de disponibilização das instalações da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil daquela localidade para realização, em caráter excepcional, de audiências e atendimento ao público;

CONSIDERANDO que grande parte do expediente da Secretaria da Vara do Trabalho de Mineiros pode ser cumprida de forma remota, por meio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe e do Sistema Gabinete Virtual; e

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 24328/2016 e nº 4556/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 20 de abril de 2017, o prazo estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 674/2017, que autorizou a realização de audiências e o atendimento ao público na jurisdição da Vara do Trabalho de Mineiros, em caráter excepcional, em espaço físico cedido pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil daquela localidade, no prédio situado na Rua Sebastião B. Oliveira, Quadra 2, Lotes 7 e 8, Mineiros-GO.

Art. 2º Os servidores da Vara do Trabalho de Mineiros, impossibilitados de cumprir presencialmente sua jornada de trabalho nas instalações provisórias da unidade judiciária, ficam autorizados a exercer suas atividades de forma remota, por meio dos sistemas Processo Judicial Eletrônico – PJe e Gabinete Virtual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,

no exercício da Presidência

Goiânia, 10 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 868/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6573/2017;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora, senhora SILVANA TOLEDO DO NASCIMENTO, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14, 15, III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998 e art. 3º da Medida Provisória nº 2.222-45/2001.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

no exercício da Presidência

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

Processo Administrativo Nº 7107/2017

Interessada: Juíza Tais Priscilla F. R. da Cunha e Souza

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta TAIS PRISCILLA F. R. DA CUNHA E SOUZA, Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, requer a inclusão de seu filho João Miguel Resende David, nascido em 1º de abril de 2017, como dependente para fins de imposto de renda. Para a instrução do processo foram anexados o requerimento para inclusão de dependente para fins de imposto de renda e a cópia da certidão de nascimento.

O pedido de inclusão do filho como dependente para fins de dedução do imposto de renda na fonte, encontra amparo na Lei nº 9.250, de 26/12/95, que em seu art. 35, inciso III, assim estabelece:

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea c, poderão ser considerados como dependentes:

I - ...;

II - ...;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...;

VII - ...;

Diante do exposto e considerando o preenchimento das condições legais exigidas, opino pelo deferimento do pedido da magistrada TAIS PRISCILLA F. R. DA CUNHA E SOUZA de inclusão de seu filho João Miguel Resende David, como dependente para fins de imposto de renda.

À consideração do Senhor Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mariane Meireles Andrade

Técnico Judiciário

De acordo.

Nesta data faço os autos conclusos ao Excelentíssimo Desembargador-Corregedor, sugerindo o deferimento do pleito.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Defiro o pedido formulado pela Juíza do Trabalho Substituta TAIS PRISCILLA F. R. DA CUNHA E SOUZA, de inclusão de seu filho João Miguel Resende David como dependente para fins de imposto de renda, nos termos do art. 35, inciso III da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

À Gerência de Magistrados e à Coordenadoria de Pagamento - Seção de Pagamento de Magistrados, para as providências cabíveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

Ref. PA 7105/2017

DESPACHO

Acolho o parecer da Gerência de Magistrados e nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DGCA Nº 377, de 31 de maio de 2005 c/c art. 196, § 2º da Lei 8.112/90, observada a regra de simetria, defiro o pedido de pagamento do Auxílio-natalidade à magistrada Thaís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, em razão do nascimento de seu filho João Miguel Resende David, equivalente ao menor vencimento no serviço público, nos termos do art. 1º da Portaria nº 6, de 16/01/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

À Gerência de Magistrados e à Seção de Pagamento de Magistrados para as providências cabíveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

GÁUDRIA SANTOS PEREIRA DO CARMO

ANALISTA JUDICIÁRIO

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIR DE SECRET-CJ-3

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Goiânia, 10 de abril de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5130/2017

Interessado: Juiz Luciano Lopes Fortini

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Considerando a existência de previsão na Lei nº 8.112/90, artigos 100 e 103, inciso V, defiro o pleito do Juiz Luciano Lopes Fortini, de averbação de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, no total de 5.016 (cinco mil e dezesseis) dias de tempo de contribuição, ou seja, 13 (treze) anos, 9 (nove) meses e 1 (um) dias, assim distribuídos:

- 10 (dez) dias no Banco Itaú, no período de 15/01/1980 a 24/01/1980;

- 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias na Editora Gráfica Tocantins Ltda., no período de 01/04/1980 a 23/02/1981, totalizando 329 (trezentos e vinte e nove) dias;

- 1 (um) ano, 3 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias na Câmara Municipal de Goiânia, no período de 06/05/1981 a 01/09/1982, totalizando 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias;

- 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias no Diário da Manhã Ltda, no período de 02/09/1982 a 16/05/1984, totalizando 623 (seiscentos e vinte e três) dias;

- 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias no Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Not. do Estado, no período de 12/07/1984 a 21/04/1987, totalizando 1.014 (mil e quatorze) dias;

- 1 (um) ano e 5 (cinco) dias na Universidade Estadual de Londrina, no período de 30/09/1987 a 04/10/1988, totalizando 371 (trezentos e setenta e um) dias;

- 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias na Fundação de Apoio à Pesquisa, no período de 01/07/1989 a 19/05/1990, totalizando 323 (trezentos e

vinte e três) dias;

- 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 17 (dezesete) dias no Tribunal Regional do Trabalho, no período de 10/12/1990 a 21/09/1993, totalizando 1.017 (mil e dezessete) dias, contribuindo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - PSS; e

- 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias no Tribunal Regional do Trabalho, no período de 22/09/1993 a 14/01/1996, totalizando 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias, contribuindo com o Regime Geral de Previdência Social.

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 864/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7014/2017,

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao 2º período de 2015, sendo 20 (vinte) dias para fruição no interstício de 19 de setembro a 08 de outubro de 2017 e 10 (dez) dias referentes ao período de 09 a 18 de outubro de 2017 para conversão em abono pecuniário, nos termos da decisão judicial emanada dos autos de nº 00220029-93.2016.4.01.3500, da 16ª Vara do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 4876/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Iracema Dâmaso dos Santos.

Assunto: Prestação de serviço extraordinário. Pagamento.

Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 865/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7275/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO GOULART BORGES das cidades de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 17 a 20/04/2017, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O servidor conduzirá o veículo oficial e levará para a VT de Mineiros móveis que guarnecerão a nova estrutura daquela unidade, transferência dos aludidos bens, além de supervisionar as atividades terceirizadas de montagem dos móveis e de movimentação do mobiliário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 866/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7344/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 17 a 20/04/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - QUIRINÓPOLIS - instalação de videoconferência;

RIO VERDE - configuração de rede local Sla. Aud.; MINEIROS - remoção e instalação dos equipamentos de rede, além de serem reinstalados e reconfigurados.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**Aviso/Comunicado****Comunicado de Gabarito**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS

DAS VARAS DO TRABALHO DE GOIÁS E GOIATUBA - DIREITO

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICO o gabarito da prova aplicada aos candidatos às vagas de estágio do curso de direito das Varas do Trabalho de Goiás e Goiatuba.

1	D	11	A	21	A
2	D	12	B	22	C
3	B	13	C	23	B
4	C	14	A	24	D
5	A	15	B	25	D
6	D	16	C	26	B
7	B	17	A	27	D
8	A	18	C	28	C
9	A	19	B	29	C
10	C	20	A	30	A

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

Edital**Edital CSE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 11/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Jataí, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Jataí. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 19 a 30 de abril de 2017, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Jataí	Direito	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.

4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br", no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;

b) observada a ordem de classificação;

c) anuência do candidato.

5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

6. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 10 de junho de 2017, das 16 às 18 horas, no CESUT - Centro de Ensino Superior, situado na Rua Santos Dumont, nº 1.200, Conjunto Rio Claro I, Jataí-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração ao Setor de Gestão de Estagiários através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 10 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de Texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

- Da Jurisdição e da Ação.
- Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.
- Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores.
- Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição.
- Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Atos em Geral. Do tempo. Dos Prazos.
- Da Citação. Das Intimações. Das Nulidades.
- Da Petição Inicial. Da Contestação.

Direito do Trabalho

- Princípios.
- Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Contrato de Trabalho.
- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho

- Organização da Justiça do Trabalho.
- Competência da Justiça do Trabalho.
- Dissídio Individual. Procedimento.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.

Direito Administrativo

- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- Poder Judiciário. Garantias. Organização.
- Tribunais e Juízes do Trabalho.

Despacho
Despacho SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 869/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 7323/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora IOLANDA MENDES DA SILVA, código s009298, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Divisão de Turma, código TRT 18ª FC-5, da Divisão de Apoio à 2ª Turma, a partir de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Designar o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO, código s008658, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Divisão de Turma, código TRT 18ª FC-5, da Divisão de Apoio à 2ª Turma, anteriormente ocupada pela servidora IOLANDA MENDES DA SILVA, código s009298, a partir de 4 de maio de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 870/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, o Processo Administrativo – PA Nº 5850/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ALETHEIA JUNE D'ALMEIDA VILAMU MC MANNIS, código s203266, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, código s202614, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 871/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 6811/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO LÚCIO PRATA MENDONÇA, código s101269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Registro e Controle de Patrimônio), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Material e Logística, ocupada pelo servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, código s100741, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 872/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, os Processos Administrativos – PA Nº 3197/2017 e PA Nº 8758/2016,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JULIANA LETÍCIA GUIMARÃES GARCIA, código s162809, à disposição desta Corte, na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA LETÍCIA GUIMARÃES GARCIA, código s162809, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pela servidora HELLEN ROSE MARTINS LAGE, código s203493, a partir de 10 de abril de 2017.

Goiânia, 11 de abril de 2017.

[assinado eletronicamente]

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6157/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Cleonice Aparecida de Carvalho Nolasco.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-Up, conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 02/05/2017, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Contratação de serviços de manutenção preventiva quadrimestral e corretiva por chamada, com fornecimento de peças, em 07 (sete) scanners de raio-x (HI-SCAN 5030si – SMITHS DETECTION), conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 03/05/2017, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA

1

Portaria

1

Portaria GP

1

Portaria GP/DG

1

Portaria GP/SGPE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
Portaria	4
Portaria SCR/GM	4
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	5
Aviso/Comunicado	5
Comunicado de Gabarito	5
Edital	5
Edital CSE	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	9
Despacho SGPE	9
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Aviso/Comunicado	10
Aviso/Comun/SLC	10